

REQUERIMENTO	DATA	AUTOR/VEREADOR
Nº. 14/2015	27/11/2015	ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA / PSDB

Licença para missão temporária (viagem).

Senhores Vereadores,

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte, abaixo transcrito:

“Artigo 30 – O Vereador poderá licenciar-se:

III – para desempenhar missões temporárias;

a – De representação do Município, com autorização da Câmara;

b – De representação cultural, com autorização da Câmara;

c – Em viagem de real interesse do Município, dispensada a autorização da Câmara.”

Considerando o disposto no Artigo 78 do Regimento Interno;

Considerando que o início das reuniões ordinárias consecutivas do mês de Dezembro/15, coincide com a realização do curso que estarei realizando em Goiânia;

Considerando o interesse público local;

REQUEIRO, na forma regimental, licença ao Plenário para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do Município (inciso III, alínea c do artigo 30 da LOM), quando estarei ausente das sessões ordinárias dos dias, 01, 02, 03 e 04.

Plenário Jeová Campelo Gomes, em 27 de Novembro de 2015.

Elizabete Ribeiro de Oliveira / PSDB
Vereadora/Autora